

PUBLICADO NO MURAL
DA C.M.M.A.



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/CMMA/2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO
DE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e no exercício da Presidência,

CONSIDERANDO que o dia **28 de outubro** é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de valorizar os servidores da Câmara Municipal, proporcionando-lhes a devida homenagem pela passagem da data;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estender o ponto facultativo ao dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação do calendário das sessões legislativas,

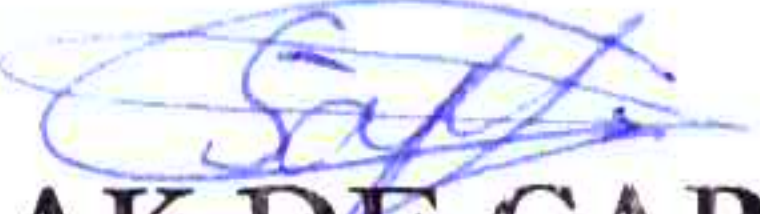
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Ministro Andreazza nos **dias 27 e 28 de outubro de 2025 (segunda e terça-feira)**, em comemoração ao **Dia do Servidor Público**, celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º Fica transferida a Sessão Ordinária que seria realizada no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, às 19h, para o dia **29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, às 09h (nove horas da manhã).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 23 de outubro de 2025


SADRAK DE CARVALHO

**Vice-Presidente da Câmara Municipal
No exercício da Presidência**

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213